



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 35014.167314/2023-11

1- OBJETIVO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de forma centralizada, com fundamento na nova Lei de Licitações 14.133/2021, de empresa concessionária para fornecimento de serviços de água encanada e esgotamento sanitário, no âmbito da Superintendência Regional Sudeste I, para APS Limeira/SP unidade situada na cidade de Limeira/SP, que está na área de concessão/zona geográfica da empresa BRK AMBIENTAL LIMEIRA S.A., CNPJ nº 00.585.900/0001-48, Rua Visconde do Rio Branco, 186, Centro, Limeira/SP.

1.2. Proporcionar condições adequadas de higiene e habitabilidade, imprescindíveis ao funcionamento das atividades da Unidade da Previdência Social e ao atendimento ao público, essencialmente quanto à hidratação dos usuários do imóvel em questão e respectivo escoamento sanitário.

1.3. O prazo de vigência da contratação será por tempo indeterminado, na forma dos artigos 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

2- OBJETO

2.1. A Contratação será por Adesão, na qualidade de usuário de serviço público essencial, os serviços de fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários junto a empresa BRK AMBIENTAL LIMEIRA S.A., CNPJ Nº 00.585.900/0001-48, no município de Limeira/SP, responsável para tanto, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar da contratação (doc. sei nº [13438319](#)).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Primeiramente a necessidade tem relação com manter a continuidade da prestação dos serviços executados na unidade acima citada, conforme informações constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar, pois é um serviço essencial (serviço básico de saúde pública) para manutenção das condições básicas de saúde e higiene na APS Limeira/SP.

3.2. Em segundo, conforme exposto no Documento de Formalização da Demanda (Doc SEI nº [13023351](#)), justifica-se a "contratação devido à essencialidade do fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário, para funcionamento das unidades do INSS, na cidade de LIMEIRA/SP, dado que é serviço essencial, e que são fundamentais ao desenvolvimento das atividades no âmbito do Instituto. Ademais, além de promover o funcionamento dos equipamentos hidráulicos e sanitários, propiciando segurança nas instalações e é imprescindível para garantir e preservar o bem-estar de todos aqueles que de alguma forma participam das atividades desenvolvidas nas dependências do INSS, segurados, servidores e trabalhadores terceirizados".

4- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1. Os serviços a serem contratados, por adesão, serão prestados com exclusividade, pelo BRK Ambiental Limeira S.A. - CNPJ nº 00.585.900/0001-48, município de Limeira/SP, concessionário dos serviços públicos municipal, conforme Contrato de Concessão, Doc. SEI nº [12969689](#) e [13222309](#), Contrato de Adesão para Prestação do Serviços Doc. SEI nº [12969726](#), inviabilizando a competição de valores com outras prestadoras, impossibilitando-se, da mesma forma, a pesquisa de preços e o aspecto de vantajosidade para a Administração, na escolha do fornecedor/prestador.

5- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados com exclusividade pela empresa BRK Ambiental Limeira S.A. - CNPJ nº 00.585.900/0001-48, conforme documentos anexados ao processo administrativo: Contrato de Concessão Doc. SEI nº [12969689](#), Contrato de Adesão para Prestação do Serviços Doc. SEI nº [12969726](#), Lei Municipal nº 5157/2013 ([12969808](#)), Lei Municipal nº 5858/2017 ([12969826](#)). Contratação com fundamento na nova Lei de Licitações 14.133/2021, através de instrumento de adesão a ser celebrado e normativos previstos nos itens 4 e 6 do Estudo Técnico Preliminar 56/2023 (doc. sei nº [13438319](#)).

6- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. Será observado pela área de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Superintendência Regional Sudeste I quando do envio do processo administrativo para adoção das providências de praxe visando a obtenção e efetivo ateste de disponibilidade orçamentária a ser materializado nos autos.

7- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

7.1 O fornecimento de água é medido em metros cúbicos (m³). Porém, por tratar-se de consumo variável, será estimado para a pretensa contratação.

7.2. Conforme Despacho Doc. SEI nº [13222373](#), para determinação do valor a ser contratado foi usado como base a planilha Doc. SEI [12914767](#) - tabela Categoria Público (doc SEI [12933021](#)) - (Valores (R\$) pagos x Consumo (m³) efetivo dos últimos 12 meses), quando foi possível apurar a média do consumo de 25,75 metros cúbicos.

8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1 A estimativa de consumo e despesa mensal para o imóvel, considerou os dados mensais totais de consumo e valores faturados no período de agosto/2022 a julho/2023 (Docs. SEI nº [12914762](#)), acrescido de reserva técnica para possíveis aumentos tarifários e vazamentos imprevistos aos custos dos Serviços de Água e Esgoto.

8.2 Desse modo, calculado no item 14 e 15 do despacho sei nº [13222373](#) o fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários para o imóvel deverá gerar uma estimado mensal de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito Reais) para consumo de água e esgoto. O valor global para 12 (doze) meses representa o importe pecuniário de R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

9- VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 Esta contratação será realizada por tempo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei 14.133/2021, e terá início após a realização do empenho da despesa/adesão ao serviços prestados pelo BRK Ambiental Limeira S.A. - CNPJ nº 00.585.900/0001-48.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais	Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento
Fornecer água potável em graus de limpidez e pureza exigidas pelas normas em vigor e disponibilizar rede de escoamento sanitário, bem como, demais obrigações constantes da: - Lei estadual nº 10.294/1999: dispõe sobre proteção e defesa ao usuário do serviço público no estado de São Paulo e dá outras providências; - Lei 8.078/1990: dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; - DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 106, de 13-11-2009: estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; - Contrato de Concessão Doc. SEI nº 12969689, Contrato de Adesão para Prestação do Serviços Doc. SEI nº 12969726, Lei Municipal nº 5157/2013 (12969808), Lei Municipal nº 5858/2017 (12969826) - Outras normas locais veiculadas pelo BRK Ambiental Limeira S.A. - CNPJ nº 00.585.900/0001-48.	Conforme a legislação em vigor, as normas da regulação do setor e demais disposições aplicáveis à relação jurídica.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar pagamentos mensais de acordo com seu consumo, por meio de Nota Fiscal/Fatura emitida pelo BRK Ambiental Limeira S.A., CNPJ nº 00.585.900/0001-48, no município de Limeira/SP, bem como, demais obrigações/deveres que constam do Contrato de Concessão Doc. SEI nº [12969689](#), Contrato de Adesão para Prestação do Serviços Doc. SEI nº [12969726](#), Lei Municipal nº 5157/2013 ([12969808](#)), Lei Municipal nº 5858/2017 ([12969826](#))

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A gestão dos serviços aderidos será executada por servidor(es) de Equipe(s) Especializada(s) que integra(m) a PORTARIA PRES/INSS Nº 1.494, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 (doc. sei nº [12914677](#)), com o auxílio de Fiscais Setoriais, e se dará pela simples verificação da presença de água potável em seus reservatórios, torneiras e descargas, bem como o livre escoamento sanitário pelas respectivas tubulações, entre outras atividades que se revelem necessárias correlatas ao objeto de prestação dos serviços.

13- LIQUIDANÇA E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1. A liquidação dos valores se dará por meio de "atesto do procedimento da despesa" nas respectivas faturas, de forma digital no Sistema APWEB, quando da emissão da Autorização de Pagamento, devendo ocorrer até a data de vencimento da fatura.

14. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. O fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários é considerado serviço público. Esse serviço é prestado na cidade de BRK Ambiental Limeira S.A. - CNPJ nº 00.585.900/0001-48, Concessionária do Serviço Municipal, conforme Contrato de Concessão Doc. SEI nº [12969689](#) e [13222309](#), e tarifas que podem/poderão ser praticadas e suas respectivas vigências (Doc SEI nº [13221908](#) e [13116328](#)).

14.2. Desta forma, entendemos restar **caracterizada a inviabilidade de competição**, o que conduz ao raciocínio de subsunção do presente caso concreto ao **fundamento legal contido no inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021**, inviabilizando a competição de valores com outras eventuais prestadoras locais, impossibilitando-se, da mesma forma, a pesquisa de preços e o aspecto de vantajosidade para a Administração, na escolha do fornecedor/prestador.

14.3. Acrescenta-se a todo o raciocínio já exposto, a classificação dos serviços de água e esgoto, como serviços públicos essenciais, imprescindíveis ao funcionamento da Agência da Previdência Social em Limeira/SP, a vinculada a Gex. de Piracicaba/SP, de modo que a vinculação àquele ocorre através de adesão, no qual o INSS (entidade autárquica federal) figurará como simples usuário de serviço público.

São Paulo, 30/10/2023.

RODRIGO NARDI DE OLIVEIRA
Técnico do Seguro Social
Mat. 1.563.658

GEOVANE SERAPHIM FERNANDES
Chefe do Serviço de Licitações
SR SE I



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NARDI DE OLIVEIRA**, Técnico do Seguro Social, em 27/10/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE SERAPHIM FERNANDES**, Chefe de Serviço de Licitações, em 30/10/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13438379** e o código CRC **9274E5B7**.

Referência: Processo nº 35014.167314/2023-11

SEI nº 13438379

Criado por [rodrigo.nardi](#), versão 50 por [rodrigo.nardi](#) em 27/10/2023 17:13:20.